
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO DE Nº 12/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS
NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE
MACRODRENAGEM DO BARREIRÃO, NO
BAIRRO CHÃ DE PILAR, MUNICÍPIO DE PILAR
– AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, **Maria de Fátima Rezende Rocha Oiticica**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 5º, alínea “m”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Projeto Executivo de Engenharia para execução das obras de macrodrenagem do Barreirão, localizado no Bairro Chã de Pilar, elaborado pelo Consórcio COHIDRO/HIDROTÉCNICA, no âmbito do Contrato nº 53/2023 – RDC nº 01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de áreas específicas, afetadas de forma permanente pelas intervenções de infraestrutura de drenagem pluvial, conforme previsto no item 6.2 do Memorial Descritivo do Projeto;

CONSIDERANDO as informações técnicas constantes da prancha **DE-5323-046-313-03**, integrante do Projeto Executivo, que delimita graficamente as áreas atingidas, com coordenadas georreferenciadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas abaixo descritas, situadas no Bairro Chã de Pilar, neste Município, necessárias à execução da obra pública de macrodrenagem do Barreirão:

ÁREA 01

Área total: **544,95 m²**

Coordenadas (SIRGAS 2000 / UTM):

- V1: N 8937978.053 / E 176460.797
- V2: N 8937977.387 / E 176465.752
- V3: N 8937869.369 / E 176451.227
- V4: N 8937870.035 / E 176446.272

ÁREA 02

Área total: **838,16 m²**

Coordenadas:

- V1: N 8937976.415 / E 176473.954
- V2: N 8937975.748 / E 176478.909
- V3: N 8937877.008 / E 176465.632
- V4: N 8937893.343 / E 176524.855
- V5: N 8937887.993 / E 176524.265
- V6: N 8937870.177 / E 176459.668

ÁREA 03

Área total: **376,20 m²**

Coordenadas:

- V1: N 8937857.256 / E 176444.642
- V2: N 8937876.986 / E 176517.607
- V3: N 8937872.747 / E 176521.086
- V4: N 8937853.197 / E 176448.789

ÁREA 04Área total: **4.027,73 m²**

Coordenadas:

- V1: N 8937895.547 / E 176586.547
- V2: N 8937690.108 / E 176819.400
- V3: N 8937688.889 / E 176836.571
- V4: N 8937676.919 / E 176835.720
- V5: N 8937678.426 / E 176814.503
- V6: N 8937891.641 / E 176572.836

ÁREA 05Área total: **423,44 m²**

Coordenadas:

- V1: N 8937683.258 / E 176852.333
- V2: N 8937676.212 / E 176951.533
- V3: N 8937712.209 / E 176969.752
- V4: N 8937709.687 / E 176971.838
- V5: N 8937673.078 / E 176953.310
- V6: N 8937680.267 / E 176852.096.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior estão representadas na **prancha técnica** que integra o Projeto Executivo da obra e passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 3º A desapropriação será realizada por via administrativa, mediante acordo com os proprietários, ou judicial, nos casos de recusa ou omissão, autorizando-se, desde já, a Procuradoria Geral do Município a promover as medidas legais cabíveis, inclusive a imissão provisória na posse, nos termos legais.

Art. 4º Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e poderá ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis competente para fins de registro e averbação, quando necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 20 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita do Município de Pilar

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:D4A49CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/05/2025. Edição 2556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>